



Galv.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº2994, DE 05 DE JULHO DE 2012



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$48.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.302.0042.2.130 – MANUT. DOS CONS. INTERM. DE SAUDE
(539) 3.3.71.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 48.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito
mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0042.2.127 – SAUDE MENTAL
(3490) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 8.000,00
10.02.10.301.0042.2.128 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
(529) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 40.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura
das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
05 dias do mês de julho do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

05/07/12